



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do Decreto n.º 20/2017, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA

3.1 O Gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá à Secretaria Municipal de Saúde.
3.2. Fica estabelecido como Gestor desta Ata de Registro de Preços o funcionário nomeado por portaria.
3.3. Caberá à secretaria responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços providenciar a publicação trimestral dos preços registrados, para orientação da Administração, além de encaminhar cópia da publicação ao Departamento de Gestão de Compras e Administração para que seja anexada ao respectivo processo.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão administrador poderá:
4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.7 O registro do fornecedor será cancelado nos seguintes casos:
4.7.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
4.7.2 Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
4.7.3 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo;
4.7.4 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
4.7.5 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
4.7.6 Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;
4.7.7 Por razão de interesse público; ou
4.7.8 A pedido do fornecedor.
4.8 Nas hipóteses previstas no subitem 4.7 a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Diário Oficial do Município, juntando-se o comprovante ao processo que deu origem ao registro.
4.9.1 Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, conforme o caso, bem como aquelas dispostas no respectivo instrumento convocatório.
4.10 Cancelada a ata em relação à detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para efetuar o fornecimento, nos termos de sua proposta.
4.11 Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
4.12 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

7.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO - LEI 12.846/2013

8.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
8.2. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
8.2.1. "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;
8.2.2. "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;

8.2.3. "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
8.2.4. "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;

8.2.5. "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do CONTRATANTE promover inspeção.
8.3. Caso a autoridade competente para a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência, constatar a existência de indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a quem for de competência, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, regulamentado pelo Decreto nº 020/2017.
8.4. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 É eleito o Foro da Comarca de São Raimundo Nonato para dirimir os litígios que decorrerem da presente ata, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achado em ordem, vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

São Raimundo Nonato-PI, 26 de janeiro de 2021.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal – PI
Contratante

Paulo Sérgio de Negreiros
Gerenciador do SRP

TECHNAV SOLUÇÕES E, EQUIPAMENTO E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA
EIRELI - EPP inscrita com o CNPJ Nº 33.518.624/0001-54
Vencedor



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2020, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO INFORMATIZADO COM IMPRESSÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.

EMPRESA VENCEDORA: TECHNAV SOLUÇÕES E, EQUIPAMENTO E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI - EPP INSCRITA COM O CNPJ Nº 33.518.624/0001-54.

ITEM	OBJETO	UNID	V. UNIT.	VENCEDORA
01	RELÓGIO DE PONTO ELETRONICO Equipamento homologado Portaria nº 1.510/2009 MTE. - Produto com grande poder de processamento: Dois Processadores, sendo um dedicado para registro de ponto; • Não utiliza cartão SD. Os dados dos trabalhadores e configurações são gravados em uma memória Flash dedicada e as marcações são gravadas em uma memória de altíssima velocidade e confiabilidade (Memória NOR), com garantia de retenção mínima de dados de 20 anos; • Porta Fiscal USB 2.0 (FAT16/ FAT32), para a geração do Arquivo Fonte de Dados (AFD); • Duas portas USB, sendo a porta lateral para utilização de teclado externo e importação e exportação de registros e cadastros; • A bateria interna do relógio possui duração de mais de 200 mil horas (mantém a hora em falta de energia); • O gabinete possui suporte para fixação de nobreak e comunicador IOT; • Display LCD alfanumérico 16X2 big number com backlight; • Tipos de identificação: - Teclado (ID e senha); - Cartão de proximidade; - Biometria: Leitura de impressões digitais • Precisão do Relógio de Tempo Real menor que 5ppm, • Cadastro de usuário mestre para acessar o menu do relógio; • O teclado na parte frontal do equipamento atende as normas da ABNT para deficientes visuais; • No registro do ponto, o nome do funcionário é exibido no display do relógio, • Permite configurar o modo de autenticação para registro de ponto: "1:N" (não precisa de confirmação da digital) ou "1:1" (precisa de confirmação da digital); • Leitor RFID homologado pela Anatel; • Fonte de alimentação de 9vdc 3a plug p4 em 90°; • A resolução do módulo biométrico é de 720 DPI's; • Capacidade do módulo biométrico de até 1.000 digitais; • Aceita o cadastro de até 15.000	UND	06	2.875,05

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03

São Raimundo Nonato

PORTARIA Nº 136/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, observando disposto no Artigo, 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Raimundo Nonato.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANA CLAUDIA LOPES DA CONCEIÇÃO, RG: 2840342-SSP/PI e CPF: 069.976.413-00, para exercer em comissão o Cargo de **Secretaria Executiva** lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças do Município de São Raimundo Nonato-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, PI, ao 01 (primeiro) dia de fevereiro de 2021.

Carmelita de Castro Silva
Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03

São Raimundo Nonato

PORTARIA Nº 137/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, observando disposto no Artigo, 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Raimundo Nonato.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. JELSON DE ASSIS OLIVEIRA, RG: 3124517-SSP/PI e CPF: 041.075.173-14, para exercer em comissão o Cargo de **CHEFE DE SETOR** lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças do Município de São Raimundo Nonato-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, PI, ao 01 (primeiro) dia de fevereiro de 2021.

Carmelita de Castro Silva
Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal

colaboradores com cartão ou senha; • Consumo: Stand By 3W / 5VA; Imprimindo 20W / 30VA; • A impressão tem durabilidade de, no mínimo, 05 anos; • Incrível capacidade de armazenamento de dados: Memória de Registro de Pontos (MRP) e Memória de Trabalho (MT) feitos em memória de grande capacidade, permitindo 3.000.000 de registros. Todos os dados estarão disponíveis no próprio relógio, para uma eventual fiscalização; • Para a relação 50 funcionários, com 04 marcações por dia, em 22 dias por mês, leva-se mais de 56 anos para chegar a 3 milhões de marcações; • Possibilita o cadastro para o ajuste automático de início e fim do horário de verão; • Possui botão para relação da emissão instantânea dos eventos de ponto, realizados nas últimas 24 horas precedentes; • Para maior segurança das configurações do equipamento, permite-se ativar uma senha de segurança no menu; • Possibilita a monitoração da quantidade estimada de papel no relógio, prevenindo a otimização da troca das bobinas; • Possibilita a configuração de ticket curto para economizar o consumo de papel; • Cadastro super fácil: permite a conexão de um teclado convencional de computador (USB), possibilitando cadastrar empregador e funcionários de uma maneira extremamente simples e rápida. Ou seja, todos os cadastros dos usuários (inclusive a coleta da impressão digital e/ou número dos cartões) podem ser efetuados diretamente no próprio relógio. Teclado USB plug in play com compatibilidade de uma ampla gama de marcas e modelos; • Restauração Inteligente de Pontos: a memória de ponto pode ser inteiramente reenviada ao computador. Assim, se houver um problema no computador (como formatações), basta reimpor a memória do relógio para que os pontos voltem a aparecer no computador. Os dados cadastrais também podem ser importados, a qualquer momento, para o software, essa exportação agora também é feita por pen drive e pode optar por selecionar um filtro por data ou por NSR; • Confirmação áudio visual da marcação do ponto, sendo possível desativar os aviso sonoros; • Exclusivo sistema de conexões dos cabos no aparelho: permite uma instalação limpa, rápida (conectores) e segura (não permite o acesso aos cabos sem retirar o relógio da parede); • Sistema inteligente de backup de dados: permite salvar todos os dados cadastrados no relógio (nome, PIS, impressões digitais, cartões, endereço, data de admissão, etc). Estes dados podem ser restaurados

inclusive em equipamentos diferentes, também é possível exportar via pen drive esses dados passando de um equipamento para outro, do equipamento para o software e do software para o equipamento; • Bobina de papel: 360 metros de comprimento e 57 mm de largura; • Compartimento da bobina de papel de fácil acesso e protegido por chave; • O equipamento não permite qualquer alteração na MRP; • Sistema de detecção que bloqueia o funcionamento do equipamento em caso de tentativa de violação, o REP utiliza NSR facilitando o desbloqueio desde que nenhum dado novo seja gravado na MRP; • Não depende de meios externos para seu funcionamento em modo offline; • TCP-IP (velocidade de 100MB): permite conectar o relógio na rede interna da empresa, ou na internet; • Corte automático do papel. ao trocar a bobina ele regula e faz o corte do excesso de papel, fazendo também a impressão do cabeçalho do comprovante; • Menu com mais informação: - TCP/IP: pode-se escolher a utilização de DHCP ou IP fixo; - USB: onde é possível fazer a exportação de funcionárias e dados de um equipamento para outro ou no caso dos dados de marcação do REP para o software via pen driver; - Configurações: agora possui 4 submenus, são eles: - Ajuste Relógio: onde é possível fazer as alterações de data e hora direto no equipamento; - Horário de verão: seleciona o início e o fim do horário de verão; - Papel: configura o tamanho do comprovante, quantidade de papel em que o equipamento tem e a quantidade de papel que se deseja ser informado antes que acabe; - Bipe: ligado/desligado. - Info do Sistema: informa ao operador do relógio quantidade exata de funcionários e digitais cadastradas, a porcentagem que foi utilizado da MT e MRP, se o equipamento está ou não conectado, a rede e o tipo de rede em que o equipamento está configurado (DHCP ou IP fixo) e as informações da rede (IP, mascara, gateway e porta); - Sobre: traz informações como mac do equipamento, modelo, numero de fabricação, versão do firmware da MRP e versão do firmware da MT; • Agora caso o operador queira saber o IP e porta de conexão que o equipamento está utilizando, basta ele apertar a tecla "*" por 2 segundos que ira aparecer essas informações, caso apareça apenas DHCP quer dizer que o equipamento está utilizado o modo DHCP e não tem uma rede configurada.